



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia

## P O R T A R I A N º 0 4 2 / 2 0 1 1 - P B F

A **Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Márcia Edilaine Lopes Consolaro**, coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,....

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, aprovado pela Resolução nº 090/2010-CI/CCS;

Considerando a 87ª Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, realizada em 09 de agosto de 2011.

### R E S O L V E

**Artigo 1º** - Aprovar as Normas para o Processo Seletivo ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia – PBF.

**Artigo 2º** - A Comissão de Seleção será designada pelo Conselho Acadêmico e composta por 4 (quatro) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, docentes permanentes ou colaboradores do PBF.

**Artigo 3º** - O processo de seleção ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia - PBF será constituído por 3 fases: prova escrita, análise de currículo e entrevista.

**Artigo 4º** - As notas serão assim atribuídas:

- 1) prova escrita: 0,0 a 10,0 (peso 3)
- 2) *Curriculum vitae* (CV): 0,0 a 10,0 (peso 3)
- 3) Entrevista: 0,0 a 10,0 (peso 4)

**Artigo 5º** - A entrevista será realizada por uma banca de no mínimo 3 membros da Comissão de Seleção. O professor escolhido como orientador pelo candidato será convidado a participar da entrevista. A nota da banca será de 0,0 a 5,0 e a nota do possível orientador de 0,0 a 5,0. Se o possível orientador não comparecer, a nota da banca passará a ser de 0,0 a 10,0.

**Artigo 6º** - O candidato deverá obter no mínimo nota 6,0 na prova escrita para passar para as fases seguintes de seleção.

.../



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia

.../Continuação Portaria nº 042/11-PBF

**Artigo 7º** - A média final será obtida através da seguinte fórmula:

$$\frac{(Nota da prova escrita \times 3) + (Nota do CV \times 3) + (Nota da entrevista \times 4)}{10}$$

10

**Artigo 8º** - Os candidatos que alcançarem média final < 5,0 serão desclassificados e os candidatos que obtiverem média final  $\geq 5,0$  serão alocados aos respectivos orientadores, seguindo ordem de classificação dessa média.

**Artigo 9º** - Os candidatos aprovados no processo seletivo cujos orientadores já tenham tido sua vaga preenchida poderão ser convocados como alunos não-regulares A ou farão parte de uma relação única de suplentes, os quais poderão ser convocados para preencher possíveis vagas remanescentes.

**Artigo 10º** - A distribuição de suplentes aos orientadores será numa reunião com todos os professores sem vaga preenchida, o presidente ou um representante da comissão de seleção e a coordenação do PBF.

**Artigo 11º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

Maringá, 9 de agosto de 2011.

**Prof.ª Dr.ª Márcia Edilaine Lopes Consolaro,**  
Coordenadora.